PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17481/2011
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 16/12/2011 à 16/01/2012 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

Marlúcia Saraiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração Interina
2517/2011-GP

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O DIA DO GARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município, o ***Dia do Gari***, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 16 de Dezembro de 2011.

Mauricio Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

VGGP